

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

SÚMULA: "Altera as disposições na Lei 1149/2019, mudando a base de cálculo do auxílio alimentação".


A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 1149/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art.2º o valor do auxílio alimentação devido ao servidor que atender aos critérios estabelecidos por essa lei, mensalmente, será de 10% do menor vencimento da tabela dos servidores efetivos, previsto na Lei Municipal 906/2016, ou outra que a substitua.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Boa Esperança - Pr, 17 de fevereiro de 2023.



JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67